

ARQUIVADO



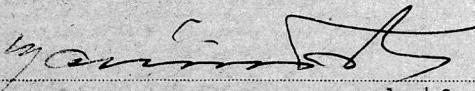
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTE NEGRO

PROC. N.º 867/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

A U T U A Ç Ã O

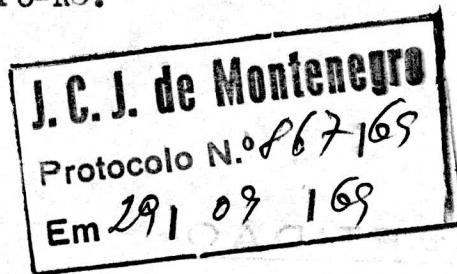
Aos 29 dias do mês de setembro do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
CERÂMICA ALTA LTDA. - Rte. contra
LUIZ CARLOS ROTFUCKS - Rqdo.


Chefe da Secretaria substº.
Maurício Fortes

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art.477 CLT

2
J

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e
Julgamento de
Montenegro-RS.



Ceramica Aita Ltda., por seu representante
abaixo assinado, vem mui respeitosamente á presença de V. Excia.,
solicitar se digne mandar homologar a rescisão do contrato de Tra-
balho que mantinha com seu ex-empregado, Sr. Luiz Carlos Rotfuchs
de profissão Oleiro.

Com o rompimento do elo empregatício, provocado
por acordo d'ó mesmo, conforme documentos anexo.

Montenegro, 29 de Setembro de 1969

Nestes Termos

Pede Deferimento

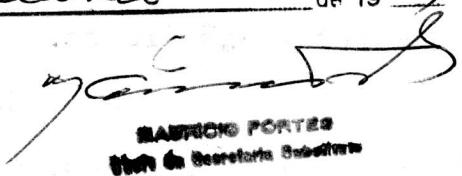
CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 29 de 09 de 1969 às 14:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi avertida os partes.

A ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 29 de de 1969


MÁRIO PORTES
Chefe da Secretaria Geral

RECEBI:

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor

Romualdo 087,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 29 109 1969


CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
H

PROCESSO N° 867/69

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA pregadores, e PAULO MORAES GUEDES dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: CERÂMICA AITA LTDA., requerente, e LUIZ CARLOS ROTFUCKS, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho, na forma do art. 477 da C.L.T.

Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto, Romeu Ost, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta, o requerido pessoalmente. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que foi, digo, por provocação do requerido, as partes acordaram sobre a rescisão do contrato de trabalho, mediante o pagamento da importânci, conforme recibo, cabendo ainda à requerente depositar na conta vinculada do requerido 5% do montante lá existente. O requerido disse serem verdadeiras as declarações de contas da requerente, recebeu a importânci, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. À requerente foi concedido o prazo de cinco dias para entrega das Guias para a movimentação do Fundo. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada. ARQUIVE-SE.

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Ass. Presidente

RÚDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ROMEU OST
PREPOSTO

LUIZ CARLOS ROTFUCKS
REQUERIDO

MAURÍCIO FORTES
Ass. da Secretaria Substituto

4
PP

Ncr. 277,18

Recebi por acordo da firma Ceramica Aita Ltda. a importancia acima de (Duzentos e setenta e sete cruzeiros novos e dezoito centavos), dando a mesma plena e geral quitação, declarando que saio pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar no presente e nem no futuro, incluindo esta quitação salarios de toda e qualquer especie horas extra, descanso remunerado, ferias, 13^a salario, e outras quaisquer vantagens.

Montenegro 29 de Setembro de 1.969

Ass. Luiz Carlos Rotfuchs

Luiz Carlos Rotfuchs

Declaramos que o Sr. Luiz Carlos Rotfuchs é optante, face o regulamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

5
AD

CONCLUSÃO

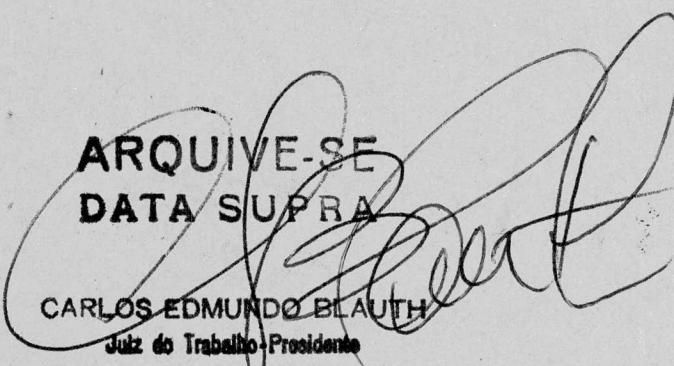
Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 29/09/69



Mauricio Portes
Ofício da Secretaria Geral

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**


Mauricio Portes
Ofício da Secretaria Geral